



Autorizo.

Rui Costa
Governador

RESOLUÇÃO Nº 01/17

Delibera acerca da licitação do Projeto de Veículo Leve sobre Trilhos (VLT).

O CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DO ESTADO DA BAHIA - CGP, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Projeto do Veículo Leve sobre Trilhos (VLT) nos termos do inciso I, § 4º, do art. 24 da Lei Estadual nº 9.290, de 27 de dezembro de 2004.

§1º - O Fundo Garantidor Baiano de Parcerias, criado pela Lei nº 12.610/2012, garantirá a prova de fundos exigida no Termo de Compromisso Instrumento de Investimento firmado entre a Bahiainveste e a Indico PLC.

§2º - A garantia do risco cambial será coberta através de fundo específico a ser criado pela Bahiainveste.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Salvador, em 13 de abril de 2017.

[Assinatura]
MANOEL VITÓRIO DA SILVA FILHO
Presidente

[Assinatura]
CLÁUDIO RAMOS PEIXOTO
Suplente do Vice-Presidente

[Assinatura]
PAULO MORENO CARVALHO
Conselheiro

BRUNO DAUSTER MAGALHÃES E SILVA
Conselheiro

[Assinatura]
LUIZ GONZAGA ALVES DE SOUZA
Suplente Conselheiro

[Assinatura]
NELMA CARNEIRO ARAÚJO
Suplente de Conselheiro

FERNANDO TORRES
Titular da Secretaria Interessada

[Assinatura]
MÁRIA OLÍVIA SANTANA
Titular da Secretaria Interessada

DOC: 0100170011311 COPIA
DATA 18/04/2017 HORA 20:35
ASS: *[Assinatura]*



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

PUBLICADO NO D. O. E.

DE 19/04/2017

Salvador
Funcionário

DESPACHOS DO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO

Em 18/04/2017

Processo nº 1400170002816

Órgãos: Tribunal de Contas do Estado, Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento, Secretaria da Administração, Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura, Secretaria da Educação, Secretaria de Desenvolvimento Rural, Secretaria da Saúde, Secretaria da Segurança Pública, Secretaria de Cultura, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Secretaria do Meio Ambiente.

Objeto: Suplementação de Crédito

Despacho: Autorizo. Para efeito do que dispõe o art. 62, inciso III, da Lei nº 2.322/66, com a redação da Lei nº 2.588/68, considero de interesse público a despesa decorrente da suplementação solicitada neste processo.

Processo nº 0100170011311

Origem: Secretaria da Fazenda

Objeto: Resolução nº 01/17, do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas do Estado da Bahia - CGP

Despacho: Autorizo.